

Aprovado em CD.



**Instituto da Habitação
e da Reabilitação Urbana**

IT_PRR n.º 2/2022



**Comunicação: Visibilidade dos
Projetos no Local - PRR**

Título

Instrução Técnica de Comunicação sobre a Visibilidade dos Projetos no Local - PRR

Conselho Diretivo

Presidente: Dr.^a Isabel Dias
Vogal: Dr. Henrique Ferreira
Vogal: Arq.^o Fernando Almeida

Editor

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.
Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.^o 5
1099-019 Lisboa
Telefone: 21 723 15 00
Website: www.portaldahabitação.pt
E-mail: ihru@ihru.pt

Elaboração

Direção de Estudos, Planeamento e Assessoria

setembro de 2022

Controlo do Documento

Versão	Data de aprovação	Descrição
1	09/2022	IT - PRR n.º 2/ 2022 -Comunicação: Visibilidade dos Projetos no Local PRR

ÍNDICE

1. Introdução	5
2. Regras de Comunicação e Informação dos Projetos no Local	6
2.1 <i>Enquadramento</i>	6
2.2 <i>Projetos de Financiamento a Beneficiários Finais - Famílias</i>	6
2.3 <i>Projetos de Financiamento Beneficiários Finais - Autarquias e Outras Entidades</i>	7
2.3.1 Projetos de Financiamento em parte de edifícios ou prédios	7
2.3.2 Projetos de Financiamento de frações dispersas localizadas no mesmo bairro ou área geográfica	7
3. Materiais de Comunicação e Informação	8
4. Anexos	8

1. Introdução

A divulgação e publicitação dos apoios concedidos pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) constituem uma responsabilidade dos Estados-Membros, das Autoridades de Gestão e das Entidades Beneficiárias, conforme regulamentação nacional e da União Europeia.

As medidas de informação e comunicação sobre as intervenções dos apoios do PRR têm por objetivo informar os cidadãos e os destinatários dos apoios sobre o papel desempenhado pela UE através destes fundos, assegurando a transparência relativa aos projetos e aos programas de investimento cofinanciados.

O presente documento “Instrução Técnica de Comunicação sobre a Visibilidade dos Projetos no Local” tem por finalidade prestar apoio aos beneficiários no esclarecimento de dúvidas relativamente ao cumprimento das normas obrigatórias de visibilidade dos projetos no local de intervenção referidas no ponto n.º 5 do documento “Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR” (pág. 7 a 9) e “Orientação Técnica n.º 5/2021” (pág. 12 a 16).

Estas obrigações devem ser adotadas pelos beneficiários diretos, intermediários e finais no âmbito dos investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e seguem as orientações previstas na legislação da UE e nacional que devem ser cumpridas pelos beneficiários após assinatura do termo de aceitação ou celebração do contrato subsequente à aprovação da operação.

O incumprimento das obrigações, em matéria de comunicação e transparência dos projetos ou iniciativas apoiadas pelo PRR, poderá suscitar a aplicação de medidas penalizadoras no acesso aos fundos para a operação objeto do financiamento.

2. Regras de Comunicação e Informação dos Projetos no Local

2.1 Enquadramento

A presente instrução não dispensa a consulta e leitura integral da regulamentação aplicável, bem como o cumprimento de todas as obrigações de comunicação/divulgação previstas nos documentos abaixo indicados:

- Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR
- Orientação Técnica n.º 5/2021

Estes dois documentos estão disponíveis para consulta nos Anexos 1 e 2 deste documento e também no site da Estrutura de Missão Recuperar Portugal em <https://recuperarportugal.gov.pt/comunicacao/> e [Orientações Técnicas - Recuperar Portugal](#)

2.2 Projetos de Financiamento a Beneficiários Finais - Famílias

Estão dispensados* das regras de comunicação (placas/cartazes/painéis temporários ou placas permanentes) os beneficiários finais que sejam financiados na qualidade de beneficiários diretos do programa 1.º Direito (famílias) com fundos do investimento RE-C02-i01.

* De acordo com o disposto no art.º 38.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018.

2.3 Projetos de Financiamento Beneficiários Finais – Autarquias e Outras Entidades

2.3.1 Projetos de Financiamento em parte de edifícios ou prédios

Nas situações em que são intervencionadas apenas algumas das frações de um edifício em propriedade horizontal podem surgir situações em que os condóminos, que não estão abrangidos pelo financiamento do PRR, se oponham à colocação de placas/cartazes/painéis temporários ou placas permanentes (se aplicável) nas partes comuns do edifício.

Nestas situações, em alternativa, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

- Divulgação da informação nos websites, ou noutras plataformas de comunicação das Autarquias. Neste caso, poderão ser agregados diversos projetos financiados com referência ao valor global e ao impacto do investimento;
- Criação de conteúdos através da realização de entrevistas, recolha de testemunhos e realização de filmes. Estes conteúdos deverão ser divulgados ao público nas plataformas de comunicação dos beneficiários (website, redes sociais e outros) e também devem ser disponibilizados ao IHRU para colocação nas suas plataformas. A divulgação e partilha dos conteúdos deve respeitar as regras em matéria de proteção de dados, em especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

2.3.2 Projetos de Financiamento de frações dispersas localizadas no mesmo bairro ou área geográfica

Os painéis ou cartazes devem cumprir as regras fixadas nos documentos “Orientação Técnica n.º 5/2021” e “Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR” disponíveis em anexo.

Em investimentos com valor superior a 0.5M €:

Deverão ser colocados, numa zona estratégica do bairro ou área geográfica, uma placa/cartaz/painel temporário (em caso de obra) ou placa permanente com a informação sobre o investimento global a realizar sobre o aglomerado/conjunto de intervenções (colocar a descrição global do projeto, o objetivo geral da intervenção e a informação do valor do investimento naquele bairro ou local).

3. Materiais de Comunicação e Informação

Para consultar a documentação de suporte de comunicação, “Orientação técnica n.º 5”, “Guia de Comunicação”, logótipos, barra de financiamento e materiais gráficos dos painéis/cartazes para download nos seguintes locais:

- Portal da Habitação do IHRU, I.P. em <https://www.portaldahabitacao.pt/>
e ou
- Website da EMRP em <https://recuperarportugal.gov.pt/>.

4. Anexos

**Anexo 1 - Guia de Comunicação e Informação
para os beneficiários do PRR (versão revista em
maio de 2022)**

RECUPERAR PORTUGAL

Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR

NOTA:

Este Guia de Comunicação e Informação faz parte integrante, em anexo, da Orientação Técnica nº5/2021 revista (versão 2.0), de 12 de janeiro de 2022

01. Sumário executivo

O presente **Guia de Informação e Comunicação** define as normas de comunicação e informação a adotar pelas entidades gestoras e pelos beneficiários diretos, beneficiários intermediários e beneficiários finais dos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). No documento estão contextualizadas as diferentes situações de comunicação e exemplificados os modelos ou orientações a adotar pelos beneficiários diretos, intermediários e finais.

No cumprimento do DL 29-B/2021 de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal, através do PRR, a equipa de gestão tem a obrigação de disponibilizar informação atualizada, simples e acessível, sobre os diferentes projetos que nele se integram e sobre a sua execução global, bem como garantir que em todos os suportes de comunicação está salvaguardada a imagem da União Europeia (UE).

O programa “NextGenerationEU” assume-se quer como um estímulo de natureza financeira capaz de alavancar a recuperação económica ao nível da UE, quer como um novo impulso ao projeto europeu, reforçando os laços de solidariedade entre Estados Membros (EM), constituindo-se como fator de união entre povos, tendo a Recuperação e a Resiliência como denominadores comuns.

02. Comunicação Interpares

A estrutura do PRR introduz novidades, quando comparada com outros instrumentos de financiamento comunitários, reforçando a necessidade de criar canais de comunicação e informação com múltiplos parceiros. Nesta arquitetura devem estar ressalvados os interesses e reporte junto dos representantes da Comissão Europeia (CE).

A Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) tem designada uma coordenadora de comunicação que, por inerência de funções, integra a rede europeia de coordenadores de comunicação dos Programas de Recuperação e Resiliência dos EM e o seu intercâmbio com os representantes da CE, tendo como objetivo potenciar uma atuação integrada na promoção, notoriedade e transparência da informação. A nível nacional a EMRP interage com as estruturas de comunicação dos beneficiários intermediários e com a Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P., entidade coordenadora dos fundos do Portugal 2030, nas respetivas esferas de competência.

No cumprimento do artigo 34º do Regulamento da (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), a CE pode realizar ações de comunicação destinadas a assegurar a notoriedade da UE no que respeita ao apoio financeiro previsto no PRR, nomeadamente através de ações conjuntas com a entidade gestora nacional. É obrigação da EMRP garantir o acesso aos materiais de comunicação do PRR nacional, livres de direitos de autor, quando aplicável.

Em todos os documentos produzidos para comunicação interpares e nas reuniões com maior interesse público devem ser visíveis os logotipos do PRR nacional e o emblema da UE aplicável aos Fundos da NextGeneration EU.



03. Comunicação e Apoio aos Beneficiários

Princípios Gerais

- O Guia de Comunicação do PRR, segue, com algumas inovações, as linhas gerais dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), atendendo à natureza excepcional deste instrumento de financiamento.
- Dando cumprimento ao Acordo de Financiamento do PRR, assinado entre Portugal e a CE, a comunicação das medidas e da sua execução deve ter sempre presente o papel relevante da CE na construção de uma Europa, mais unida e solidária.
- O princípio da transparência exige, da parte dos beneficiários, o compromisso com a comunicação destes apoios e dos seus resultados, contribuindo para o reforço da cidadania europeia.
- As obrigações de garantir a visibilidade do apoio financeiro dos fundos NextGeneration EU, são extensíveis a equipamentos físicos que resultam do investimento, designadamente a compra de equipamentos e materiais informáticos, veículos rodoviários, de mobilidade suave ou outros, equipamentos de suporte hospitalar ou de apoio às atividades económicas objeto de investimento do PRR. Em todos os casos será encontrada uma solução gráfica para a aplicação dos logotipos obrigatórios do PRR e do símbolo NextGeneration EU. As exceções a esta regra serão analisadas previamente, caso a caso, com os coordenadores da Estrutura de Missão Recuperar Portugal e com a responsável da Comunicação e Imagem do PRR, que assegurará a articulação com os representantes da Comissão Europeia.
- As obrigações de informação e comunicação dos financiamentos PRR seguem as orientações previstas na legislação da UE e nacional e devem ser cumpridas pelos beneficiários após assinatura o termo de aceitação ou celebração do contrato subsequente à aprovação da operação.
- O incumprimento das obrigações, em matéria de comunicação e transparência dos projetos ou iniciativas apoiadas pelo PRR, poderá suscitar a aplicação de medidas penalizadoras no acesso aos fundos para a operação em causa.
- O conceito de comunicação externa abrange todos os materiais informativos produzidos entre os parceiros e todos os materiais utilizados como suporte de comunicação com os cidadãos, seja em ações diretas ou através dos media.
- Os BI e BD devem desenvolver uma estratégia de Comunicação que informe os cidadãos de todas as reformas e investimentos que estão sob a sua gestão, após a contratualização com a EMRP. As ações de Comunicação devem ser concertadas com esta estrutura de forma a garantir maior escala no impacto a alcançar.
- Todas as ações de informação e comunicação realizadas pelos beneficiários devem reconhecer o apoio dos fundos, apresentando a insígnia da UE com uma referência por extenso à União Europeia e ao mecanismo de referência (NextGeneration EU).
- As intervenções no âmbito do PRR têm uma natureza diversa pelo que é difícil a apresentação exaustiva de exemplos de aplicação da barra de financiamento e da aposição dos dois logos PRR e NextGeneration EU. Os exemplos deste guia carecem em determinados casos de uma confirmação junto da Recuperar Portugal.
- Tanto, o símbolo do PRR como o símbolo da UE devem ser utilizados de preferência a cores e de forma bem visível nos documentos ou materiais utilizados, não devendo nunca ter uma dimensão inferior em relação a outros logotipos. Esta orientação aplica-se aos logotipos que compõem a barra de cofinanciamento (marca PRR e insígnia UE) e a todos os outros cujo envolvimento no projeto ou ação determinem a sua presença.
- Nos casos em que as ações se desenvolvam, total ou parcialmente, antes da assinatura do termo de aceitação ou da celebração do contrato, recomenda-se como boa prática que os beneficiários assegurem, de forma diferida, a informação/comunicação dos apoios.



04. Orientações Técnicas

Sítios Web

A Estrutura de Missão Recuperar Portugal disponibiliza a todos os beneficiários diretos e intermediários o guia de informação e comunicação, o qual deve ser adotado em todas as peças de comunicação de projetos e atividades financiadas pelo PRR.

À semelhança do regulamento aprovado para os fundos comunitários aplicável ao período 2021/2027, (Regulamento UE, 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, in capítulo II, secção II), e de acordo com as normas do Regulamento da (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, os beneficiários diretos, intermediários e finais devem disponibilizar nos seus sítios web e nas redes sociais, sempre que existam, uma breve descrição da operação incluindo os seus objetivos e resultados, realçando sempre o respetivo apoio financeiro do PRR e da UE.

As páginas web devem ter visíveis as barras de financiamento aplicáveis de acordo com o ponto 10º deste guia. Os beneficiários podem optar pela simplificação do banner de financiamento colocando apenas os dois logos obrigatórios (PRR e NextGenerationEU). As infografias e imagens gráficas utilizadas nas redes sociais para divulgar os investimentos devem utilizar também a identificação das duas imagens com a respetiva descrição escrita que faz parte integrante dos logotipos.

As páginas web dos parceiros devem fazer referência explícita ao sítio web do PRR com a referência a www.recuperarportugal.gov.pt.

Plataformas de Serviços

No âmbito das dimensões Transição Digital e Resiliência são muitas as reformas e investimentos destinados a criar plataformas de serviços on line, garantindo a universalidade e maior acessibilidade a todos aos serviços da administração pública, seja qual for a localização geográfica ou condições socioeconómicas dos cidadãos.

Neste caso, o design das páginas das plataformas de serviços ou dos portais de informação deve ter em todas as páginas um rodapé permanente com a barra de financiamento respetiva, prevista neste guia.

Documentos, Sessões Públicas, Informação à População

Todos os documentos utilizados na comunicação com o público ou participantes em colóquios, workshops e outros eventos de divulgação pública, sejam sessões presenciais ou digitais, devem utilizar também num espaço visível a barra de financiamento respetiva, disponibilizada neste guia, que poderá ser descarregada a partir do site www.recuperarportugal.pt, ou dos sítios web de cada um dos beneficiários intermediários ou beneficiários Diretos.

Os beneficiários diretos, intermediários e finais devem garantir que os participantes nos projetos ou nas ações financiadas são informados dos apoios da UE, quer pela utilização de barras de financiamento em documentos e outros suportes, quer pela aposição de cartazes e painéis nos locais onde decorrem as atividades.

Devem ainda ser incentivadas formas mais ativas de divulgação dos apoios, designadamente junto dos beneficiários finais (envio de newsletters, mensagens eletrónicas, organização de videoconferências, sessões públicas, redes sociais, etc)



Para as operações de importância estratégica e para as intervenções financiadas cujo custo total seja superior a €10M, os beneficiários diretos e beneficiários finais devem organizar um evento ou uma atividade de comunicação com relevante impacto mediático, consoante o caso, envolvendo em tempo útil a CE, a EMRP, e outras entidades nacionais relevantes no contexto da intervenção financiada. Todas as ações do PRR devem ser anunciadas e explicadas aos beneficiários diretos e à população em geral, cumprindo todas as regras da comunicação e transparência.

Nos casos em que não é possível, pela natureza do investimento, colocar a imagem das entidades financiadoras (PRR/NextGeneration EU) os beneficiários devem encontrar um local com visibilidade para colocar um cartaz promocional, onde se faz referência à intervenção aos impactos positivos para a população e montante total do investimento.

Formação e Capacitação

As ações de formação e capacitação tanto em ambiente laboral, em contexto universitário, ou outro, financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência devem garantir a visibilidade do financiamento através da aposição da barra de financiamento nos diplomas de conclusão da formação. As sebentas, materiais digitais, ebooks, powerpoint, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem ter sempre a colocação de barra de financiamento em local visível. As instituições devem garantir junto dos formandos que respeitando a autoria dos mesmos, os trabalhos finais poderão ser disponibilizados para divulgação no âmbito do Plano de Comunicação do PRR.

Colocação dos Logos em equipamentos

As intervenções previstas no PRR têm uma natureza diversa, por isso são aqui identificadas algumas situações mais comuns. Em caso de dúvida devem os beneficiários contactar a Recuperar Portugal. Por regra, a visibilidade nos equipamentos informáticos será garantida através da colocação de um autocolante com a barra financiamento. O mesmo é aplicável a equipamentos de suporte (médico ou outro) onde esta solução seja exequível.

No caso de equipamentos de pequena dimensão em que a colocação do autocolante não seja possível, a referência à intervenção do PRR deve ser feita através da colocação de um cartaz num local visível (na entrada de um hospital ou centro de saúde, de uma escola, creche, etc).

A aquisição de veículos (rodoviários ou outros) ou equipamentos de trabalho de grande dimensão (gruas por exemplo) deve ser ponderado um material de suporte para colocação da barra de financiamento ou dos logotipos do PRR e NextGeneration EU. Há situações em que basta um autocolante em lugar visível do exterior, mas no caso de equipamentos de trabalho intensivo deverá ser ponderada a utilização de um material mais resistente ao uso. Considerando a diversidade de veículos, devem os beneficiários propor uma solução aplicável à viatura em causa. A resposta da Recuperar Portugal será dada em 24 horas. As exceções à regra de identificação dos veículos são analisadas caso a caso com a EMRP. Nos investimentos destinados à construção e requalificação de habitações e/ou equipamentos aplica-se a regra dos painéis que assinalam as intervenções no terreno.



Capitalização das empresas

Os investimentos na capitalização das empresas devem constar em página dedicada nos websites das empresas e dos consórcios selecionados nos investimentos apoiados pelo PRR. As páginas web e as redes sociais associadas devem dar informação detalhada sobre a natureza dos investimentos e dos objetivos a atingir. A visibilidade destes investimentos deve também ser garantida nas páginas dos BI e BD. Em todos os suportes devem as entidades fazer referência ao website do PRR em www.recuperarportugal.gov.pt

Vídeos, anúncios, filmes e redes sociais

Os vídeos ou outro material audiovisual cofinanciados por fundos do PRR devem ter no final, antes da ficha técnica, a barra de financiamento seguida da referência ao site www.recuperarportugal.gov.pt.

Esta informação deve aparecer separadamente da referência a quaisquer outros apoios ou logotipos de outra natureza. Sempre que possível, deve privilegiar-se a mensagem # Construir o Futuro no storytelling dos suportes audiovisuais.

Esta mensagem deve constar em todas as publicações nas redes sociais, associadas ao financiamento PRR.

Rádio, podcast, anúncios e programas

Nos anúncios e programas de rádio é obrigatória a referência explícita ao financiamento do PRR e da UE. Nos casos de um pequeno anúncio pode ser usada a abreviatura PRR.

No entanto, em programas a designação PRR deve ser feita por extenso (Projeto/Investimento apoiado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus NextGeneration EU).

Tanto nos vídeos como na rádio deve ser feita referência ao website www.recuperarportugal.gov.pt.

Nos anúncios para a Imprensa é obrigatória a utilização da barra de logos, bem como a identificação do sítio web da Recuperar Portugal.

Painéis e banners em sessões públicas

A utilização dos logos em banners e painéis de suporte para sessões públicas ou workshops segue as regras da eficácia na boa comunicação. A mensagem nos banners ou painéis que têm uma área de impressão até ao chão deve ocupar uma mancha gráfica de 2/3 na parte superior. É dentro dessa mancha gráfica que deverá também ser colocada a barra de financiamento respetivo.



05. Visibilidade dos projetos no local

Placas e cartazes / operações inferiores a €0,5 M

Com o objetivo de dar plena visibilidade aos projetos cofinanciados durante a sua execução, os beneficiários devem colocar em local público visível pelo menos um cartaz promocional alusivo ao apoio da UE, com uma dimensão mínima A3 no caso de projetos com apoio público inferior a €0,5 M. Caso se aplique, a informação pode estar visível num ecrã eletrónico. Nos exemplos apresentados neste guia as caixas de texto devem ser substituídas pela informação.

Ex.



No local da entidade promotora

Instituto Nacional para a Reabilitação e Câmara de Vila Viçosa

Descrição do projeto

Acessibilidade 360º / Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos:
Construção de rampas, plataformas, elevatórias e espaços para estacionamento de viaturas.

Objetivos

Garantir a plena acessibilidade aos serviços públicos a cidadãos com mobilidade reduzida
Igualdade de oportunidades
Inclusão Social

Investimento

Colocar o valor desta empreitada/ aquisição

#Construir o Futuro

ENTIDADE PROMOTORA

DESCRÍÇÃO DO PROJETO

OBJETIVOS

INVESTIMENTO

#Construir o Futuro

ENTIDADE PROMOTORA

DESCRÍÇÃO DO PROJETO

OBJETIVOS

INVESTIMENTO

Modelo 1 - Formato A3 ao alto: 29,7 cm (L) x 42 cm (A)

NOTA: Este layout é de maio de 2022. Caso tenha cartazes prevíos a esta data, os mesmos apresentam um layout antigo. Dado terem sido produzidos antes da introdução da nova linha gráfica, consideramos que podem continuar a ser usados.

Modelo 1 – A3 ao baixo: 42 cm (L) x 29,7 cm (A)

7

Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR

Placas e cartazes / operações superiores a €0,5 M

Nas operações de financiamento e construção de infraestruturas, incluindo em sistemas de incentivos, que atingirem um valor de apoio público superior a €0,5 M os beneficiários devem colocar um painel de grandes dimensões - 100cm (L) x 150cm (A), ou superior – com a respetiva barra de financiamento, em local público próximo das empreitadas ou local das intervenções.

Em operações integradas cuja intervenção se realize em mais do que um território, a sinalização do apoio do PRR e da insígnia da UE (Next Generation EU) deve estar colocada em cada um dos locais. Em determinadas situações é possível substituir um cartaz por um ecrã eletrónico.



Modelo 2 – Formato 150cm (L) x 100cm (A)

NOTA: Este layout é de maio de 2022. Caso tenha cartazes prévios a esta data, os mesmos apresentam um layout antigo. Dado terem sido produzidos antes da introdução da nova linha gráfica, consideramos que podem continuar a ser usados.



Painéis ou placas permanentes

Os painéis/placas permanentes aplicam-se a projetos de financiamento de trabalhos de infraestruturas ou construção e nos casos de aquisição de objeto físico, com valor superior a €0,5 M. Estas placas devem ser colocadas até três meses depois de terminada a intervenção.

Os modelos devem ter uma dimensão superior a A3. Sugere-se uma dimensão mínima de 40cm (L) x 40cm (A), embora os beneficiários possam optar por modelos de maior dimensão, como por exemplo 100 cm (L) x 150 cm (A). Nos casos de investimentos em equipamentos estes devem ter um autocolante com a respetiva barra de financiamento.



NOTA: Este layout é de maio de 2022. Caso tenha cartazes prévios a esta data, os mesmos apresentam um layout antigo. Dado terem sido produzidos antes da introdução da nova linha gráfica, consideramos que podem continuar a ser usados.



Modelos de Barras de Financiamento

Para facilitar o cumprimento das regras, os quadros seguintes apresentam várias barras de cofinanciamento, adaptáveis à situação de diferentes beneficiários. Dada a diversidade dos projetos financiados pelo PRR, as imagens apresentadas constituem um exemplo a seguir para a construção de barras de financiamento mais adequadas a cada situação.

Nos painéis de obra estão identificados os beneficiários pelo que se desaconselha a utilização de mais logotipos na barra de financiamento. Apenas as insígnias das regiões autónomas são exceção a esta regra. Também neste caso deve ser seguida a ordem apresentada nas barras do financiamento dos exemplos.

Tendo esta flexibilidade em consideração, as insígnias e logotipos a cores, a preto e a branco serão colocadas em separado no sítio web da EMRP, bem como na página web dos beneficiários diretos e beneficiários intermediários. Em regra, a barra de financiamento é construída com o logotipo do PRR, seguido do logotipo da República Portuguesa e, depois, pelo logotipo da UE, com a referência por extenso (Financiamento pela União Europeia/ NextGeneration EU).



No caso das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, a barra de cofinanciamento integra também a insígnia da respetiva região.



REGIÃO AUTÓNOMA
DA MADEIRA



REPÚBLICA
PORTUGUESA



REGIÃO AUTÓNOMA
DA MADEIRA



REPÚBLICA
PORTUGUESA



GOVERNO
DOS AÇORES



REPÚBLICA
PORTUGUESA



GOVERNO
DOS AÇORES



REPÚBLICA
PORTUGUESA



As barras de cofinanciamento podem ser utilizadas em monocromia, desde que sejam respeitadas as orientações dos manuais de normas gráficas. A título de exemplo, temos o logo do PRR versão horizontal, a negro. Estes exemplos não dispensam a consulta dos respetivos manuais de normas. No site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt será possível descarregar todos os materiais em versão editável.

Exemplo de versão em monocromia.



Anexo 2 – Orientação Técnica n.º5/2021 (versão 3.0 revista a 20 de maio de 2022)

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 5/2021

Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR

Versão: 3.0

Proposta: 20 maio 2022

Aprovada: 20 maio 2022

Nota:

Esta Orientação Técnica foi elaborada pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal e é parte integrante do sistema de gestão e controlo do PRR e das obrigações de comunicação e informação nele previstas, a implementar pela Recuperar Portugal. Esta Orientação Técnica tem como finalidade garantir o cumprimento eficaz dos procedimentos em matéria de comunicação previstos no DL nº 29B/2021 de 4 de maio, no respeito pelo artigo 34º do Regulamento da (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência e das obrigações assumidas por Portugal no protocolo de Financiamento e de Empréstimo assinado com a Comissão Europeia.

A OT define o quadro de orientações técnicas para proceder à promoção e divulgação dos fundos PRR, nomeadamente junto dos Beneficiários.

No âmbito da revisão da presente OT foi aprovado, em anexo, o respetivo Guia de Comunicação e Informação para os Beneficiários do PRR, que se constitui como respetiva parte integrante, para todos os efeitos legais.

Índice

Definições e Acrónimos	3
Sumário executivo.....	4
Comunicação interparas	5
Comunicação e apoio aos beneficiários.....	6
Princípios Gerais.....	6
Orientações Técnicas	8
Sítios web	8
Plataformas de Serviços	9
Documentos, sessões públicas, informação à população.....	9
Formação e capacitação	10
Colocação dos logos em equipamentos.....	10
Capitalização das empresas	11
Vídeos, anúncios, filmes e redes sociais	11
Rádio, podcast, anúncios e programas	12
Painéis e banner em sessões públicas	12
Visibilidade dos projetos no local operações inferiores a € 0,5 M	12
Operações superiores a € 0,5 M	14
Painéis ou placas permanentes.....	16
Participantes nos projetos	17
Modelos de apoio aos beneficiários	17

Definições e Acrónimos

Sigla	Descrição
BD	Beneficiário Direto, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021 , que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR
BI	Beneficiário Intermediário, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021 .
BF	Beneficiário Final, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021 .
EMRP ou Recuperar Portugal	Estrutura de missão Recuperar Portugal, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021 .
OT	Orientação Técnica, estabelecida pela EMRP tendo em vista assegurar a execução mais eficaz e eficiente ao abrigo dos - artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021 .
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência

Gestão do documento

Versão	Aprovação	Observações
1.0 – Versão inicial	24 de agosto 2021	
2.0 – Versão revista	12 de janeiro 2022	Com Guia de Comunicação em anexo
3.0 – Versão revista	20 de maio 2022	Inserção de link para o Guia de Comunicação Actualizado

Sumário executivo

O presente Guia de Informação e Comunicação define as normas de comunicação e informação a adotar pelas entidades gestoras e pelos beneficiários diretos, beneficiários intermediários e beneficiários finais dos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). No documento estão contextualizadas as diferentes situações de comunicação e exemplificados os modelos ou orientações a adotar pelos beneficiários diretos, intermediários e finais.

No cumprimento do DL 29-B/2021 de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal, através do PRR, a equipa de gestão tem a obrigação de disponibilizar informação atualizada, simples e acessível, sobre os diferentes projetos que nele se integram e sobre a sua execução global, bem como garantir que em todos os suportes de comunicação está salvaguardada a imagem da União Europeia (UE).

O programa “NextGenerationEU” assume-se quer como um estímulo de natureza financeira capaz de alavancar a recuperação económica ao nível da UE, quer como um novo impulso ao projeto europeu, reforçando os laços de solidariedade entre Estados Membros (EM), constituindo-se como fator de união entre povos, tendo a Recuperação e a Resiliência como denominadores comuns.

Comunicação interpares

A estrutura do PRR introduz novidades, quando comparada com outros instrumentos de financiamento comunitários, reforçando a necessidade de criar canais de comunicação e informação com múltiplos parceiros. Nesta arquitetura devem estar ressalvados os interesses e reporte junto dos representantes da Comissão Europeia (CE).

A Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) tem designada uma coordenadora de comunicação que, por inerência de funções, integra a rede europeia de coordenadores de comunicação dos Programas de Recuperação e Resiliência dos EM e o seu intercâmbio com os representantes da CE, tendo como objetivo potenciar uma atuação integrada na promoção, notoriedade e transparência da informação.

A nível nacional a EMRP interage com as estruturas de comunicação dos beneficiários intermediários e com a Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P., entidade coordenadora dos fundos do Portugal 2030, nas respetivas esferas de competência.

No cumprimento do artigo 34º do Regulamento da (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), a CE pode realizar ações de comunicação destinadas a assegurar a notoriedade da UE no que respeita ao apoio financeiro previsto no PRR, nomeadamente através de ações conjuntas com a entidade gestora nacional. É obrigação da EMRP garantir o acesso aos materiais de comunicação do PRR nacional, livres de direitos de autor, quando aplicável.

Em todos os documentos produzidos para comunicação interpares e nas reuniões com maior interesse público devem ser visíveis os logótipos do PRR nacional e o emblema da UE aplicável aos Fundos da Next Generation EU.

Comunicação e apoio aos beneficiários

Princípios Gerais

- O Guia de Comunicação do PRR segue, com algumas inovações, as linhas gerais dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), atendendo à natureza excepcional deste instrumento de financiamento.
- Dando cumprimento ao Acordo de Financiamento do PRR, assinado entre Portugal e a CE, a comunicação das medidas e a sua execução deve ter sempre presente o papel relevante da CE na construção de uma Europa mais unida e solidária.
- O princípio da transparência exige da parte dos beneficiários o compromisso com a comunicação destes apoios e dos seus resultados, contribuindo para o reforço da cidadania europeia.
- As obrigações de garantir a visibilidade do apoio financeiro dos fundos NextGeneration EU são extensíveis a equipamentos físicos que resultam do investimento, designadamente a compra de equipamentos e materiais informáticos, veículos rodoviários, de mobilidade suave ou outros, equipamentos de suporte hospitalar ou de apoio às atividades económicas objeto de investimento do PRR. Em todos os casos será encontrada uma solução gráfica para a aplicação dos logotipos obrigatórios do PRR e do símbolo NextGeneration EU. As exceções a esta regra serão analisadas previamente, caso a caso, com os coordenadores da Estrutura de Missão Recuperar Portugal e com a responsável da Comunicação e Imagem do PRR, que assegurará a articulação com os representantes da Comissão Europeia.
- As obrigações de informação e comunicação dos financiamentos PRR seguem as orientações previstas na legislação da UE e nacional e devem ser cumpridas pelos beneficiários após assinatura do termo de aceitação ou celebração do contrato subsequente à aprovação da operação.
- O incumprimento das obrigações, em matéria de comunicação e transparência dos projetos ou iniciativas apoiadas pelo PRR, poderá suscitar a aplicação de medidas penalizadoras no acesso aos fundos para a operação em causa.

- O conceito de comunicação externa abrange todos os materiais informativos produzidos entre os parceiros e todos os materiais utilizados como suporte de comunicação com os cidadãos, seja em ações diretas ou através dos media.
- Os BI e BD devem desenvolver uma estratégia de Comunicação que informe os cidadãos de todas as reformas e investimentos que estão sob a sua gestão, após a contratualização com a EMRP. As ações de Comunicação devem ser concertadas com esta estrutura de forma a garantir maior escala no impacto a alcançar.
- Todas as ações de informação e comunicação realizadas pelos beneficiários devem reconhecer o apoio dos fundos, apresentando a insígnia da UE com uma referência por extenso à União Europeia e ao mecanismo de referência (Next Generation EU).
- As intervenções no âmbito do PRR têm uma natureza diversa pelo que é difícil a apresentação exaustiva de exemplos de aplicação da barra de financiamento e da aposição dos dois logos PRR e NextGeneration EU. Os exemplos deste guia carecem em determinados casos de uma confirmação junto da Recuperar Portugal.
- Tanto, o símbolo do PRR como o símbolo da UE devem ser utilizados de preferência a cores e de forma bem visível nos documentos ou materiais utilizados, não devendo nunca ter uma dimensão inferior em relação a outros logótipos. Esta orientação aplica-se aos logótipos que compõem a barra de financiamento (marca PRR e insígnia UE) e a todos os outros cujo envolvimento no projeto ou ação determinem a sua presença.
- Nos casos em que as ações se desenvolvam, total ou parcialmente, antes da assinatura do termo de aceitação ou da celebração do contrato, recomenda-se como boa prática que os beneficiários assegurem, de forma diferida, a informação/comunicação dos apoios.

Orientações Técnicas

Sítios web

A Estrutura de Missão Recuperar Portugal disponibiliza a todos os beneficiários diretos e intermediários o guia de informação e comunicação, o qual deve ser adotado em todas as peças de comunicação de projetos e atividades financiadas pelo PRR.

À semelhança do regulamento aprovado para os fundos comunitários aplicável ao período 2021/2027, (Regulamento UE, 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, in capítulo II, secção II), e de acordo com as normas do Regulamento da (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, os beneficiários diretos, intermediários e finais devem disponibilizar nos seus sítios web e nas redes sociais, sempre que existam, uma breve descrição da operação incluindo os seus objetivos e resultados, realçando sempre o respetivo apoio financeiro do PRR e da UE.

As páginas web devem ter visíveis as barras de financiamento aplicáveis de acordo com o ponto 10º deste guia. Os beneficiários podem optar pela simplificação do banner de financiamento colocando apenas os dois logos obrigatórios (PRR e NextGeneration EU). As infografias e imagens gráficas utilizadas nas redes sociais para divulgar os investimentos devem utilizar também a identificação das duas imagens com a respetiva descrição escrita que faz parte integrante dos logotipos.

As páginas web dos parceiros devem fazer referência explícita ao sítio web do PRR com a referência a www.recuperarportugal.gov.pt.

Plataformas de Serviços

No âmbito das dimensões Transição Digital e Resiliência são muitas as reformas e investimentos destinados a criar plataformas de serviços *on line*, garantido a universalidade e maior acessibilidade a todos aos serviços da administração pública, seja qual for a localização geográfica ou condição socioeconómica dos cidadãos.

Nestes casos, o design das páginas das plataformas de serviços ou dos portais de informação deve ter em todas as páginas um rodapé permanente com a barra de financiamento respetiva, prevista neste guia..

Documentos, sessões públicas, informação à população

Todos os documentos utilizados na comunicação com o público ou participantes em colóquios, workshops e outros eventos de divulgação pública, sejam sessões presenciais ou digitais, devem utilizar num espaço visível a barra de financiamento respetiva, disponibilizada neste guia, que poderá ser descarregada a partir do site www.recuperarportugal.pt, ou dos sítios web de cada um dos beneficiários intermediários e Beneficiários Diretos.

Os beneficiários diretos, intermediários e finais devem garantir que os participantes nos projetos ou nas ações financiadas são informados dos apoios da UE, quer pela utilização de barras de financiamento em documentos e outros suportes, quer pela aposição de cartazes e painéis no local onde decorrem as atividades.

Devem ainda ser incentivadas formas mais ativas de divulgação dos apoios, designadamente junto dos beneficiários finais (envio de newsletters, mensagens eletrónicas, organização de videoconferências, sessões públicas, redes sociais, etc.)

Para as operações de importância estratégica e para as intervenções financiadas cujo custo total seja superior a € 10 M, os beneficiários diretos e beneficiários finais devem organizar um evento ou uma atividade de comunicação com relevante impacto mediático, consoante o caso, envolvendo em tempo útil a CE, a EMRP e outras entidades nacionais relevantes no contexto da intervenção financiada.

Todas as ações do PRR devem ser anunciadas e explicadas aos beneficiários diretos e à população em geral, cumprindo todas as regras da comunicação e transparência.

Nos casos em que não é possível, pela natureza do investimento, colocar a imagem das entidades financiadoras (PRR /NextGenerationEU) os beneficiários devem encontrar um local com visibilidade para colocar um cartaz promocional, onde se faz referência à intervenção aos impactos positivos para a população e o montante total do investimento.

Formação e capacitação

As ações de formação e capacitação tanto em ambiente laborar, em contexto universitário, ou outro, financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência devem garantir a visibilidade do financiamento através da aposição da barra de financiamento nos diplomas de conclusão da formação. A sebentas, materiais digitais, ebooks, powerpoint, brochuras de apresentação de trabalhos, livros e relatórios sobre a formação respetiva devem ter sempre a colocação da barra de financiamento em local visível. As instituições devem garantir juntos dos formandos que, respeitando a autoria dos mesmos, os trabalhos finais podeão ser disponibilizados para divulgação no âmbito do Plano de Comunicação do PRR.

Colocação dos logos em equipamentos

As intervenções previstas no PRR têm uma natureza diversa, por isso são aqui identificadas algumas situações mais comuns. Em caso de dúvida devem os beneficiários contactar a Recuperar Portugal.

Por regra, a visibilidade nos equipamentos informáticos será garantida através da colocação de um autocolante com a barra financiamento. O mesmo é aplicável a equipamentos de suporte (médico ou outro) onde esta solução seja exequível.

No caso de equipamentos de pequena dimensão em que a colocação do autocolante não seja possível, a referência à intervenção do PRR deve ser feita através da colocação de um cartaz num local visível (na entrada de um hospital ou centro de saúde, de uma escola, creche etc).

A aquisição de veículos (rodoviários ou outros) ou equipamentos de trabalho de grande dimensão (gruas por exemplo) deve ser ponderado um material de suporte para a colocação da barra de financiamento ou dos logotipos do PRR e NextGeneration EU. Há situações em que basta um autocolante em ligar visível do exterior, mas no caso de equipamentos de trabalho intensivo deverá ser ponderada a utilização de um material mais resistente ao uso. Considerando a diversidade de veículos, devem os beneficiários propor uma solução aplicável à viatura em causa. A resposta da Recuperar Portugal será dada em 24 horas. As exceções à regra de identificação dos veículos são analisadas caso a caso com a EMRP.

Nos investimentos destinados à construção e requalificação de habitações e/ou equipamentos aplica-se a regra dos painéis que assinalam as intervenções no terreno.

Capitalização das empresas

Os investimentos na capitalização das empresas devem constar em página dedicada nos websites das empresas e dos consórcios selecionados nos investimentos apoiados pelo PRR. As páginas web e as redes sociais associadas devem dar informação detalhada sobre a natureza dos investimentos e dos objetivos a atingir. A visibilidade destes investimentos deve também ser garantida nas páginas dos BI e BD. Em todos os suportes devem as entidades fazer referência ao website do PRR em www.recuperarportugal.gov.pt.

Vídeos, anúncios, filmes e redes sociais

Os vídeos ou outro material audiovisual financiados por fundos do PRR devem ter no final, antes da ficha técnica, a barra de financiamento seguida da referência ao site www.recuperarportugal.gov.pt.

Esta informação deve aparecer separadamente da referência a quaisquer outros apoios ou logotipos de outra natureza. Sempre que possível, deve privilegiar-se a mensagem **# Recuperação em Ação** no *storytelling* dos suportes audiovisuais.

Esta mensagem deve constar nas publicações nas redes sociais, associadas ao financiamento PRR.

Rádio, podcast, anúncios e programas

Nos anúncios, programas de rádio e podcast é obrigatória a referência explícita ao financiamento do PRR e da NextGeneration EU. Nos casos de um pequeno anúncio pode ser usada a abreviatura PRR.

No entanto, em programas a designação PRR deve ser feita por extenso (Projeto/Investimento apoiado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, e pelos Fundos Europeus Next Generation EU).

Tanto nos vídeos como na rádio deve ser feita referência a mais informação no website www.recuperarportugal.gov.pt

Nos anúncios para a Imprensa é obrigatória a utilização da barra de logos, bem como a identificação do sítio web da Recuperar Portugal.

Painéis e banner em sessões públicas

A utilização dos logos em banner e painéis de suporte para sessões públicas ou workshops segue as regras da eficácia na boa comunicação. A mensagem nos banner ou painéis que têm uma área de impressão até ao chão deve ocupar uma mancha gráfica de 2/3 na parte superior. É dentro dessa mancha gráfica que deverá também ser colocada a barra de financiamento respetivo.

Visibilidade dos projetos no local

Placas e Cartazes | operações inferiores a € 0,5 M

Com o objetivo de dar plena visibilidade aos projetos financiados durante a sua execução, os beneficiários devem colocar em local público visível pelo menos um cartaz promocional alusivo ao apoio da UE, com uma dimensão mínima A3 no caso de projetos com apoio público inferior a € 0,5 M. Caso se aplique, a informação pode estar visível num ecrã eletrónico. Nos exemplos apresentados neste guia as caixas de texto devem ser substituídas pela informação.

Exemplo:

(No local da entidade promotora) Instituto Nacional para a Reabilitação e Câmara de Vila Viçosa

(Descrição do projeto) Acessibilidade 360º | Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos
Construção de rampas, plataformas elevatórias e espaços para estacionamento de viaturas

(Objetivos)

Garantir a plena acessibilidade aos serviços públicos a cidadãos com mobilidade reduzida.

Igualdade de Oportunidades

Inclusão Social

(Investimento) Colocar o valor desta empreitada / aquisição

Consultar layout dos cartazes no Guia de Comunicação disponível no site Recuperar Portugal
<https://recuperarportugal.gov.pt/comunicacao>

Operações superiores a € 0,5 M

Nas operações de financiamento e construção de infraestruturas incluindo em sistemas de incentivos, com um valor de apoio superior a € 0,5 M os beneficiários devem colocar um painel de grandes dimensões - 100cm (L) x 150cm (A), ou superior – com a respetiva barra de financiamento, em local público próximo das empreitadas ou locais das intervenções. Em operações integradas cuja intervenção se realize em mais do que um território, a sinalização do apoio do PRR e da insígnia da UE (Next Generation EU) deve estar colocada em cada um dos locais.

Em determinadas situações é possível substituir cartaz por um ecrã eletrónico.

Consultar layout dos cartazes no Guia de Comunicação disponível no site Recuperar Portugal
<https://recuperarportugal.gov.pt/comunicacao>

Painéis ou placas permanentes

Os painéis/placas permanentes aplicam-se a projetos de financiamento de trabalhos de infraestruturas ou construção e nos casos de aquisição de objeto físico, com valor superior a € 0,5 M. Estas placas devem ser colocadas até três meses depois de terminada a intervenção. Os modelos devem ter uma dimensão superior a A3. Sugere-se uma dimensão mínima de 40cm (L) x 40cm (A), embora os beneficiários possam optar por modelos de maior dimensão como por exemplo 100 cm (L) x 150 cm (A). Nos casos de investimento em equipamentos estes devem ter um autocolante com a respectiva barra de financiamento.

Consultar layout dos cartazes no Guia de Comunicação disponível no site Recuperar Portugal
<https://recuperarportugal.gov.pt/comunicacao>

Modelos de barras de financiamento

Para facilitar o cumprimento das regras, os quadros seguintes apresentam várias barras de financiamento, adaptáveis à situação de diferentes beneficiários. Dada a diversidade dos projetos financiados pelo PRR, as imagens apresentadas constituem um exemplo a seguir para a construção de barras de financiamento mais adequadas a cada situação.

Nos painéis de obra estão identificados os beneficiários pelo que se desaconselha a utilização de mais logótipos na barra de financiamento. Apenas as insígnias das regiões autónomas são exceção a esta regra. Também neste caso deve ser seguida a ordem apresentada nas barras do financiamento dos exemplos.

Consultar layout dos cartazes no Guia de Comunicação disponível no site Recuperar Portugal <https://recuperarportugal.gov.pt/comunicacao>

Tendo esta flexibilidade em consideração, as insígnias e logótipos a cores, a preto e a branco serão colocadas em separado no sítio web da EMRP, bem como na página web dos beneficiários diretos e beneficiários Intermediários.

Em regra, a barra de financiamento é construída com o logótipo do PRR, seguido do logótipo da República Portuguesa e, depois, pelo logótipo da UE, com a referência por extenso (Financiado pela União Europeia / Next Generation EU).



No caso das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, a barra de financiamento integra também a insígnia da respetiva região.



As barras de financiamento podem ser utilizadas em monocromia, desde que sejam respeitadas as orientações dos manuais de normas gráficas. A título de exemplo, temos o logo do PRR versão horizontal, a negro. Estes exemplos não dispensam a consulta dos respetivos manuais de normas.

No site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt será possível descarregar todos os materiais em versão editável.

Para mais informações contactar: info@recuperarportugal.gov.pt

Exemplo de versão em monocromia:

